

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 519/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 519/2022, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A
EMPRESA XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS
HOSPITALARES LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 519/2022**, celebrado com a empresa **XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, empresa com sede estabelecida à Avenida Dr. Freitas nº 2556, Bairro: Marco–Belém–PA CEP: 66.087-810, Fone/fax: (91) 3087-5307/3246-1738 E-mail: xtchosp02@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.721.848/0001-63**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representa pela Sra. **GRAYCE THAYANNA SANTOS VIEIRA**, RG nº 5676596 SSP/PA, CPF nº 001.851.712-90, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 519/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 250/2022**, consoante o **Processo nº 19597/2021 – SESMA e Gdoc nº 32381/2022- SESMA e Gdoc 38174/2022**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 519/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1710000000

Elemento: 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 19 de abril de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA